



PROCESSO N° 004007/22
FOLHA N° 02 de

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

MENSAGEM N° 078, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

**Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,**

Pela presente Mensagem, encaminhamos a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que objetiva autorizar o Poder Executivo a receber doação da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e dá outras providências.

O Município de Presidente Kennedy, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tem desenvolvido a prática do desporto em todas as suas comunidades, no intuito da promoção do Lazer e também da saúde.

Desta forma, buscando expandir para todas as comunidades do Município a implantação de Academias Populares, que além de servirem de incentivo à prática de atividade física, o que é extremamente benéfica à saúde, vai criar um ambiente propício à socialização, melhorando o relacionamento dos moradores da região.

Deste modo, na expectativa de que seja acolhida, coloco a presente proposta legislativa à apreciação dessa honrosa Casa Legislativa.

Atenciosamente,


Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
N° 004007/2022

16/12/2022 - 16:24:58

Prefeitura de P. Kennedy/ES

MENSAGEM N°078/2022/ PROJETO DE LEI N°076/2022.





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° 076 /2022

AUTORIZA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO – SESPORT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, autorizado a receber do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria do Estado de Esporte, doação dos bens móveis descritos no Anexo Único desta Lei e outros que forem necessários para a satisfação do interesse público.

Parágrafo único. A doação tem como finalidade compor Academia Popular a serem instaladas nas localidades de Mineirinho, Santo Eduardo e São Salvador.

Art. 2º. Os bens descritos no Anexo Único desta Lei serão incorporados ao Patrimônio do Município de Presidente Kennedy/ES, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy/ES, 16 de dezembro de 2022.

Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal



PROCESSO N° 004007/22

FOLHA N° 04 de 32

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

LEI N° _____/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APARELHO EM INOX ESQUI TRIPLO	03	R\$ 18.600,00	R\$ 55.800,00
02	APARELHO EM INOX PEITORAL COM PUXADOR ARTICULAÇÃO SUPERIOR	04	R\$ 9.130,00	R\$ 36.520,00
03	APARELHO EM INOX PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO	03	R\$ 8.641,00	R\$ 25.923,00
04	APARELHO EM INOX ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLO DIAGONAL	03	R\$ 3.870,00	R\$ 11.610,00
05	APARELHO EM INOX SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO	03	R\$ 11.041,60	R\$ 33.124,80
06	APARELHO EM INOX SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL	03	R\$ 4.230,00	R\$ 12.690,00
07	APARELHO EM INOX SIMULADOR DE ESCADA TRIPLO	03	R\$ 18.594,00	R\$ 55.782,00
08	APARELHO MULTIXERCITADOR	03	R\$ 46.593,33	R\$ 139.779,99



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

0

Decisão da Presidência:

1. *Recebi do setor de protocolo a Mensagem de Nº 078/2022 do Projeto de Lei Nº 076/2022 – Com o seguinte assunto: “Autoriza o recebimento de doação com encargos do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria do Estado – SESPORT e dá outras providências.”*
2. *Autue-se o presente Projeto de Lei.*
3. *Inclua-se em pauta para apresentação e leitura.*

Presidente Kennedy/ES, 16 de Dezembro de 2022.

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES.

PARECER TÉCNICO JURÍDICO.

PROJETO DE LEI Nº 076/2022.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal de Presidente Kennedy-ES.

CONSULENTE: Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES.

RELATÓRIO.

Trata-se de Projeto de Lei nº. 076/2022, de autoria do Poder Executivo que “**Autoriza o Recebimento de Doação com Encargos do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e dá outras providências**”.

Justifica a proposição alegando que o município de Presidente Kennedy, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, vem desenvolvendo a prática do desporto em todas as suas comunidades, no intuito de promover o lazer e a saúde.

Buscando expandir à todas as comunidades do município a implantação de Academias Populares afim de incentivar a prática de atividades físicas, extremamente saudável para a saúde, visa ainda criar um ambiente próprio para a socialização, contribuindo para fortalecer o relacionamento entre os moradores da região.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO.

Legitimidade para a iniciativa legislativa é regular, nos termos do Art. 35, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, que preceitua:

***Art. 35.** Compete à Câmara Municipal com a sanção do Prefeito Municipal, não exigida esta para as matérias enumeradas no artigo anterior, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre;*

Inciso XI – aprovação prévia de aquisição de bens imóveis e recebimento de doações, com encargos ou cláusulas condicionais;

No caso em apreço, em Art. 1º da proposição estabelece:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, autorizado a receber do Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte, doação dos bens móveis descritos no Anexo Único desta Lei e outros que forem necessários para a satisfação do interesse público.

Parágrafo único: A doação tem como finalidade compor a Academia Popular a serem instaladas nas localidades de Mineirinho, Santo Eduardo e São Salvador.

Em Art. 2º - Os bens descritos no Anexo Único desta Lei serão incorporados ao Patrimônio do Município de Presidente Kennedy-ES, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Destarte, a medida, dado o seu caráter de exceção, deve estar amparada em justificativa de necessidade temporária de excepcional interesse público.

No caso em apreço, a medida se justifica pela necessidade expressa das doações descritas no Anexo Único desta Lei, que serão utilizados na prática de diversas atividades esportivas nas comunidades de Mineirinho, Santo Eduardo e São Salvador. Neste município.

Não se verifica óbice jurídico à proposição, cabendo aos parlamentares, no mérito, a aferição dos critérios de TEMPORIEDADE e de EXCEPCIONALIDADE DO INTERESSE PÚBLICO, que deve estar primado. Fatores determinantes para a regularidade da medida pretendida.

E quanto à forma, a proposição é apresentada em observância ao Regimento Interno da Casa, a rigor de seu artigo 131, estando redigida em “*termos claros e sintéticos*”.

Adequada ainda, ao disposto na Lei Complementar 95/1998, em seu artigo 10 e 11.

No mais, cabe ao corpo da edilidade promover a devida aferição meritória da proposição, com vistas à constatação da existência do interesse público alegado na mensagem inicial.

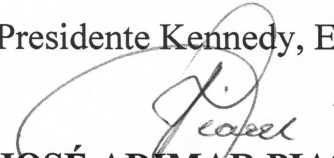
CONCLUSÃO.

Ante o exposto, a proposição encontra-se regularmente apresentada, sendo o autor legítimo para a sua iniciativa, estando ainda em consonância com as disposições regimentais, em sua forma.

No mais, não se verifica óbice jurídico, cabendo aos Excelentíssimos Vereadores a análise meritória da proposição, avaliando a pertinência da justificativa constante do Projeto de Lei, bem como sua adequação às reais necessidades do município.

S.M.J., é o parecer.

Presidente Kennedy, ES, 17 de dezembro de 2022.


JOSÉ ADIMAR PIASSI
Assessor jurídico

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO.**

A Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto à proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Projeto de Lei: 076/2022

Ementa: Autoriza o Recebimento de Doação com Encargos Do Estado do Espírito Santo, Por Intermédio da Secretaria de Estado-Sesport e dá Outras Providências.

1

Autoria: Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-ES.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-ES, que Autoriza o Recebimento de Doação com Encargos Do Estado do Espírito Santo, Por Intermédio da Secretaria de Estado-Sesport e dá Outras Providências.

Justifica o referido projeto, para expandir para todas as comunidades do Município a implantação de academias populares, que além de servirem de incentivo à prática de atividade física, o que extremamente benéfica à saúde, vai criar um ambiente propício à socialização, melhorando o relacionamento dos moradores da região.

Acompanha Anexo Único.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parecer jurídico acostado aos autos.

É o relatório.

PARECER

Legitimidade para a iniciativa legislativa é regular, nos termos do Art. 35, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, que preceitua:

Art. 35. Compete à Câmara Municipal com a sanção do Prefeito Municipal, não exigida esta para as matérias enumeradas no artigo anterior, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre;

Inciso XI — aprovação prévia de aquisição de bens imóveis e recebimento de doações, com encargos ou cláusulas condicionais;

No caso em apreço, trata-se de doação de bens móveis, quais sejam: 03 unidades de aparelhos em inox esqui triplo, 04 aparelhos em inox peitoral com puxador articulação superior, 03 aparelhos em inox pressão de pernas triplo, 03 aparelhos em inox rotação vertical com duplo diagonal, 03 aparelhos em inox simulador de caminhada triplo, 03 aparelhos em inox simulador de cavalgada individual, 03 aparelhos em inox simulador de escada triplo, 03 aparelhos multixercitador.

Assim, a medida, dado o seu caráter de exceção, estar amparada em justificativa de necessidade de excepcional interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

E quanto à forma, a proposição é apresentada em observância ao Regimento Interno da Casa, a rigor de seu artigo 131, estando redigida em "termos claros e sintéticos".

Adequada ainda, ao disposto na Lei Complementar 95/1998, em seu artigo 10 e 11.

Ante o exposto, conclui-se pela constitucionalidade da proposição, sendo favorável ao seu mérito.

CONCLUSÃO:

Por unanimidade de seus membros, esta Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação **profere PARECER FAVORÁVEL** a presente proposição, acompanhando o relator, opinando por sua regular tramitação, até deliberação do plenário da Câmara. É o parecer.

3

Presidente Kennedy/ES, 26 de Dezembro de 2022.

Bartolomeu Barboza Gomes

Presidente

Jhonatan Batista Mota

Relator

José Antônio Barreto da Silva

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE CONTAS.

A Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle E Tomada De Contas da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto à proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Projeto de Lei: 076/2022

Ementa: Autoriza o Recebimento de Doação com Encargos Do Estado do Espírito Santo, Por Intermédio da Secretaria de Estado-Sesport e dá Outras Providências.

1

Autoria: Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-ES.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-ES, que Autoriza o Recebimento de Doação com Encargos Do Estado do Espírito Santo, Por Intermédio da Secretaria de Estado-Sesport e dá Outras Providências.

Justifica o referido projeto, para expandir para todas as comunidades do Município a implantação de academias populares, que além de servirem de incentivo á pratica de atividade física, o que extremamente benéfica á saúde, vai criar um ambiente propício á socialização, melhorando o relacionamento dos moradores da região.

Acompanha Anexo Único.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parecer jurídico acostado aos autos.

É o relatório.

PARECER

Regular quanto seus aspectos formais e jurídicos, conforme Parecer Jurídico acostado aos autos, sendo a matéria de inconteste interesse público, com previsão de transferência de bens móveis para utilização da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer,

Sem impactação no que se refere aos aspectos orçamentários, pelo que se conclui pela sua regularidade, sendo favorável ainda ao seu mérito.

2

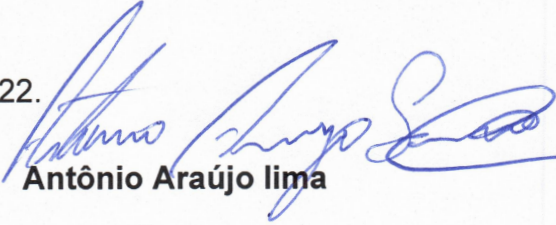
CONCLUSÃO

Por unanimidade de seus membros, esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas acompanha o parecer/voto da relatoria e **profere PARECER FAVORÁVEL** à presente proposição, opinando por sua regular tramitação até deliberação do plenário da Câmara. É o parecer.

Presidente Kennedy, ES, 26 de Dezembro de 2022.


Ulisses Matta de Araújo

Presidente


Antônio Araújo Lima

Relator


Tércio Jordão Gomes

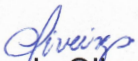
Membro

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****CERTIDÃO**

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 076/2022 que “**AUTORIZA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO - SESPORT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria do Poder Executivo Municipal, foi apresentado, lido e submetido à discussão e 1ª e 2ª votação na 7ª Sessão Extraordinária, no dia 26 de dezembro de 2022, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 26 de dezembro de 2022.


Cleide de Oliveira Souza
Assistente Legislativa



PROCESSO Nº 004007/22
FOLHA Nº 15

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/CMPK/ Nº. 176/2022.

Presidente Kennedy – ES, 26 de dezembro de 2022.

Para:
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Sr. Dorlei Fontão da Cruz.

Do
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Jacimar Marvila Batista

Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei nº 076/2022.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 076/2022, referente ao Projeto de Lei nº 076/2022, de Autoria do Poder Executivo Municipal, o qual **“AUTORIZA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO – SESPORT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, regularmente aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na forma de seu Regimento Interno.

Solicito, após as devidas providências, o envio da Lei com a devida publicação para arquivamento.

Atenciosamente,

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.



RUA ÁTILA VII

PROTOCOLO - PMPK Nº 036848/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA AUTÓGRAFO DE LEI Nº
076/2022

KENNEDY- ES



PROCESSO Nº 004007/22

FOLHA Nº 16 DE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 076/2022

**AUTORIZA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO
COM ENCARGOS DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO – SESPORT E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY,
Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte
projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de
Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, autorizado a receber do Estado do Espírito
Santo, por intermédio da Secretaria do Estado de Esporte, doação dos bens móveis
descritos no Anexo Único desta Lei e outros que forem necessários para a
satisfação do interesse público.

Parágrafo único. A doação tem como finalidade compor Academia Popular a
serem instaladas nas localidades de Mineirinho, Santo Eduardo e São Salvador.

Art. 2º. Os bens descritos no Anexo Único desta Lei serão incorporados ao
Patrimônio do Município de Presidente Kennedy/ES, na Unidade Gestora da
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy/ES, 26 de dezembro de 2022.

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal
de Presidente Kennedy/ES.



PROCESSO Nº 004007/12
FOLHA Nº 17 *JK*

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO ÚNICO

LEI Nº _____/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APARELHO EM INOX ESQUI TRIPLO	03	R\$ 18.600,00	R\$ 55.800,00
02	APARELHO EM INOX PEITORAL COM PUXADOR ARTICULAÇÃO SUPERIOR	04	R\$ 9.130,00	R\$ 36.520,00
03	APARELHO EM INOX PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO	03	R\$ 8.641,00	R\$ 25.923,00
04	APARELHO EM INOX ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLO DIAGONAL	03	R\$ 3.870,00	R\$ 11.610,00
05	APARELHO EM INOX SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO	03	R\$ 11.041,60	R\$ 33.124,80
06	APARELHO EM INOX SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL	03	R\$ 4.230,00	R\$ 12.690,00
07	APARELHO EM INOX SIMULADOR DE ESCADA TRIPLO	03	R\$ 18.594,00	R\$ 55.782,00
08	APARELHO MULTIXERCITADOR	03	R\$ 46.593,33	R\$ 139.779,99



PROCESSO Nº 11307-162
FOLHA Nº 13 DE

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.638, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO – SESPORT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, autorizado a receber do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria do Estado de Esporte, doação dos bens móveis descritos no Anexo Único desta Lei e outros que forem necessários para a satisfação do interesse público.

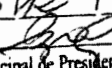
Parágrafo único. A doação tem como finalidade compor Academia Popular a serem instaladas nas localidades de Mineirinho, Santo Eduardo e São Salvador.

Art. 2º. Os bens descritos no Anexo Único desta Lei serão incorporados ao Patrimônio do Município de Presidente Kennedy/ES, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

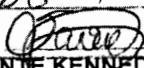
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy/ES, 26 de dezembro de 2022.


Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que a **Lei Nº 1.638**
de 26 de dezembro
Foi publicada na forma do Art. 69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº 014
De 09/05/2019
Data: 26 de 12 de 2022
Servidor(a): 
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES


PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 004092/2022
26/12/2022 - 15:57:04
Prefeitura de P. Kennedy/ES
LEI Nº 1.638, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

CERTIDÃO
Lei nº 1638 de 26 de
dezembro de 2022
Publicada na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,
com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.
Em 26 / 12 / 2022
Servidor:  **Página 1 de 2**



PROCESSO Nº 504007/22
FOLHA Nº 11 DE 12

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 1.638/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APARELHO EM INOX ESQUI TRIPLO	03	R\$ 18.600,00	R\$ 55.800,00
02	APARELHO EM INOX PEITORAL COM PUXADOR ARTICULAÇÃO SUPERIOR	04	R\$ 9.130,00	R\$ 36.520,00
03	APARELHO EM INOX PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO	03	R\$ 8.641,00	R\$ 25.923,00
04	APARELHO EM INOX ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLO DIAGONAL	03	R\$ 3.870,00	R\$ 11.610,00
05	APARELHO EM INOX SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO	03	R\$ 11.041,60	R\$ 33.124,80
06	APARELHO EM INOX SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL	03	R\$ 4.230,00	R\$ 12.690,00
07	APARELHO EM INOX SIMULADOR DE ESCADA TRIPLO	03	R\$ 18.594,00	R\$ 55.782,00
08	APARELHO MULTIXERCITADOR	03	R\$ 46.593,33	R\$ 139.779,99